



Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Memorando Interno: 520/2026

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude

OBJETO: Contratação de serviços contínuos de profissionais da área esportiva, por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento menor preço por lote (hora/aula) de pessoas físicas e jurídicas visando o fornecimento de profissionais de Educação Física e áreas afins, para atuação como professores/instrutores/treinadores esportivos no âmbito dos Projetos **“Mais Esporte, Mais Futuro: Inclusão e Desenvolvimento em Lebon Régis”**, **“Lebon Régis + Esporte”** e **“Além dos Limites: Talentos do paradesporto de Lebon Régis”**, executados em parceria com a FESPORTE, bem como para a contratação de profissionais necessários à manutenção contínua dos treinos, escolinhas esportivas e aulas regulares ofertadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude de Lebon Régis.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

A contratação de profissionais de Educação Física e áreas afins revela-se necessária para assegurar a execução contínua, regular e qualificada das políticas públicas municipais de esporte, lazer e inclusão social, bem como para o cumprimento dos projetos esportivos desenvolvidos em parceria com a FESPORTE. A demanda envolve atividades permanentes e descentralizadas, tais como treinos, escolinhas esportivas, aulas regulares, formação de atletas e ações voltadas ao paradesporto, as quais exigem profissionais legalmente habilitados e com formação técnica específica.

A Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude de Lebon Régis não dispõe, em seu quadro próprio, de quantitativo de profissionais para atender às demandas atuais e





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



as previstas nos projetos institucionais, sendo imprescindível a contratação complementar para garantir a continuidade dos serviços, a ampliação do atendimento à população e a adequada execução dos recursos públicos vinculados aos programas esportivos.

A necessidade administrativa identificada demanda a contratação continuada de serviços profissionais na área esportiva, de forma planejada, regular e permanente, com o objetivo de assegurar a continuidade das políticas públicas de esporte, lazer e inclusão social desenvolvidas pelo Município. Os serviços a serem contratados caracterizam-se como serviços comuns, na medida em que apresentam padrões objetivos de desempenho e qualidade, passíveis de descrição clara, precisa e mensurável. As exigências relativas às qualificações técnicas e profissionais dos prestadores encontram-se previamente definidas de forma objetiva, verificável e padronizada, tais como formação mínima exigida, registros profissionais obrigatórios, certificações específicas por modalidade e experiência compatível com as atividades a serem executadas, afastando qualquer juízo subjetivo na seleção dos licitantes. Ademais, as atividades são padronizáveis quanto à forma de execução, carga horária, atribuições e resultados esperados, permitindo a definição objetiva da unidade de medida 'hora/aula' e a comparação objetiva de preços entre os licitantes, o que viabiliza a adoção da licitação na modalidade pregão eletrônico, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, assegurando maior competitividade, transparência, economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e o aprimoramento das políticas públicas de esporte desenvolvidas pelo Município de Lebon Régis/SC, especialmente no âmbito dos projetos **“Mais Esporte, Mais Futuro: Inclusão e Desenvolvimento em Lebon Régis”**, **“Lebon Régis + Esporte”** e **“Além dos Limites: Talentos do Paradesporto de Lebon Régis”**, destinados ao atendimento de crianças e jovens da municipalidade.

O contrato atualmente vigente para o fornecimento de profissionais da área de Educação Física encontra-se em fase de encerramento, o que torna imprescindível a adoção tempestiva de nova solução administrativa, sob pena de descontinuidade dos serviços prestados. Tal interrupção acarretaria prejuízos significativos aos participantes dos programas, além de comprometer o planejamento esportivo municipal e os resultados já alcançados.





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



Destaca-se que os referidos programas constituem parceria com a FESPORTE e o Governo do Estado de Santa Catarina para incentivar o esporte e o desenvolvimento esportivo, bem como impactar positivamente a promoção da inclusão social, da disciplina, da convivência comunitária e da melhoria da qualidade de vida dos jovens atendidos, consolidando-se como ações estratégicas da política pública municipal de esporte.

Ademais, a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude já vem desenvolvendo ao longo do ano de 2025, como Política Pública a oferta regular de treinos, escolinhas e aulas de diferentes modalidades para diferentes faixas etárias, como forma de incentivo ao esporte, a convivência comunitária, a qualidade de vida e a saúde física e mental.

A atuação de profissionais qualificados de Educação Física mostra-se essencial para a adequada execução das atividades propostas, garantindo treinamentos seguros, metodologicamente corretos e alinhados às diretrizes pedagógicas, técnicas e esportivas, além de possibilitar o acompanhamento contínuo do desenvolvimento físico e esportivo dos participantes.

Verifica-se, ainda, a necessidade de ampliação da carga horária e diversificação das modalidades ofertadas, com vistas à intensificação dos treinamentos, à identificação precoce de talentos esportivos e à formação progressiva e estruturada de atletas, incluindo ações voltadas ao esporte de rendimento e ao paradesporto, ampliando o alcance da atuação da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude.

O incentivo ao esporte de rendimento, no âmbito do Projeto Lebon Régis + Esporte, especialmente nas modalidades de tênis de mesa, judô e karatê-dô, justifica-se pela existência de atletas do município que vêm apresentando desempenho técnico expressivo e resultados consistentes nos cenários regional e estadual, evidenciando elevado potencial de evolução esportiva. O fortalecimento dessas modalidades, por meio de treinamentos sistematizados, acompanhamento técnico especializado e ampliação da carga horária, é fundamental para garantir o aperfeiçoamento contínuo dos atletas, a consolidação de processos de formação esportiva de médio e longo prazo e a transição qualificada para níveis mais elevados de competição. Ademais, o investimento no esporte de rendimento exerce relevante efeito multiplicador, ao estimular a identificação de novos talentos, promover referências positivas no esporte local e fortalecer a cultura esportiva no município, contribuindo para que os atletas representem Lebon Régis de forma competitiva e





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



sustentável, projetando o nome do município em pódios nacionais e internacionais e consolidando sua imagem como polo de desenvolvimento esportivo.

O investimento no esporte, enquanto política pública, constitui instrumento eficaz de formação integral, contribuindo para o desenvolvimento físico, social e emocional dos jovens, bem como para a prevenção de situações de vulnerabilidade social. Ademais, o incentivo à prática esportiva desde a infância fortalece valores fundamentais como disciplina, respeito, trabalho em equipe, responsabilidade e superação, refletindo positivamente na formação cidadã e no desenvolvimento sustentável do município.

II – ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

O Município não possui Plano Anual de Contratação, dispensado por força do Art. 12, inciso VII da Lei Federal 14.133/21.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar requisitos objetivos, proporcionais e compatíveis com a natureza dos serviços, estruturados de acordo com os lotes definidos, de modo a assegurar a adequada execução das atividades esportivas, a proteção do interesse público e a observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e eficiência.

Requisitos Gerais de Habilitação (aplicáveis a todos os lotes)

Para fins de habilitação, serão exigidos dos licitantes, pessoas físicas ou jurídicas, exclusivamente os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e técnica mínima, nos termos da legislação vigente, incluindo:

- comprovação de regularidade jurídica e fiscal, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021;
- comprovação de regularidade trabalhista e previdenciária, quando aplicável;
- comprovação de formação compatível com as atividades a serem executadas;
- apresentação de registro profissional ativo no respectivo conselho de classe, quando exigido por lei;





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



e) aceitação integral das condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital e no contrato.

As exigências de habilitação restringem-se ao estritamente necessário à comprovação da aptidão legal e técnica mínima para contratação, não sendo admitidos critérios subjetivos ou desproporcionais que possam restringir indevidamente a competitividade do certame.

Requisitos Técnicos Específicos por Lote

Lote 1 – Serviços Esportivos voltados a Crianças e Adolescentes (Iniciação Esportiva, Esporte Educacional e de Participação)

Para o Lote 1, considerando que as atividades serão desenvolvidas prioritariamente com crianças e adolescentes, no âmbito de programas de iniciação esportiva, esporte educacional e inclusão social, será exigida, como requisito técnico específico, a **comprovação prévia de experiência na condução de atividades esportivas com esse público**, de forma objetiva e verificável.

A comprovação deverá demonstrar atuação anterior em projetos, programas, escolinhas esportivas, instituições de ensino, entidades esportivas, organizações sociais ou órgãos públicos, envolvendo atividades físicas e esportivas destinadas a crianças e adolescentes, mediante apresentação de declaração, atestado ou documento equivalente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo identificação do período e das atividades desempenhadas.

Tal exigência justifica-se pela necessidade de assegurar que os profissionais possuam conhecimento prático compatível com as especificidades pedagógicas, metodológicas, éticas e de segurança inerentes ao trabalho com crianças e adolescentes, não configurando requisito excessivo ou restritivo, mas condição mínima para a adequada execução dos serviços contratados.

Lotes 2, 3 e 4 – Serviços de Alto Rendimento Esportivo

Para os Lotes 2, 3 e 4, destinados à execução de atividades voltadas ao esporte de rendimento e ao desenvolvimento técnico avançado de atletas, será exigida, como requisito





técnico específico, a **comprovação prévia de experiência em alto rendimento esportivo**, compatível com a modalidade e o nível das atividades a serem desenvolvidas. A comprovação deverá evidenciar atuação anterior como treinador, professor ou membro de comissão técnica em programas de formação de atletas, equipes de rendimento, centros de treinamento, federações, confederações, clubes ou projetos esportivos voltados à competição, mediante apresentação de declaração, atestado ou documento oficial equivalente, emitido por entidade esportiva, instituição ou órgão competente, com indicação do período e das atividades exercidas.

A exigência de experiência em alto rendimento fundamenta-se na complexidade técnica, metodológica e estratégica das atividades previstas para esses lotes, sendo indispensável para garantir a qualidade dos treinamentos, o adequado acompanhamento dos atletas e a consecução dos resultados esportivos pretendidos pelo Município.

Distinção entre Habilitação e Execução Contratual

Ressalta-se que os requisitos acima definidos referem-se à habilitação técnica mínima necessária à contratação. Eventuais aspectos relacionados ao desempenho, à continuidade da experiência prática, à observância de metodologias, à qualidade da execução e ao cumprimento de metas e cronogramas constituirão obrigações contratuais, a serem acompanhadas e fiscalizadas durante a execução do contrato, conforme disposições do Termo de Referência, não se confundindo com critérios de julgamento ou habilitação.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
LOTE 1			
01	Professor (habilitado) de Práticas Esportivas: profissional legalmente habilitado na área de Educação Física, com inscrição ativa no Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina – CREF/SC , para atuação no planejamento, organização, execução e	Hora aula	5.000





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



	acompanhamento de aulas, treinos e atividades esportivas no âmbito dos programas, projetos e ações desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude de Lebon Régis		
02	Auxiliares e monitores (acadêmico do curso de Educação Física) , regularmente matriculado e cursando, no mínimo, a quinta fase , para atuação no auxílio ao planejamento, organização e execução de aulas, treinos e atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude de Lebon Régis	Hora aula	5.000
03	Instrutor de Dança , profissional com formação específica na área, para atuação no planejamento, organização, execução e acompanhamento de aulas e atividades de dança desenvolvidas no âmbito dos programas, projetos e ações da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude de Lebon Régis	Hora aula	1.500
04	Instrutor de Artes Marciais , profissional com formação específica na modalidade de arte marcial a ser ministrada, para atuação no planejamento, organização, execução e acompanhamento de aulas e treinamentos voltados à prática de artes marciais, no âmbito dos programas, projetos e ações desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude de Lebon Régis	Hora aula	900
LOTE 2			
05	Treinador de Tênis de Mesa de alto nível , com formação superior em Educação Física e ampla experiência na modalidade, para atuação no planejamento, coordenação, execução e supervisão de treinamentos esportivos voltados à formação de atletas, desenvolvimento de talentos, rendimento esportivo e paradesporto, no âmbito dos programas, projetos e ações da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude de Lebon Régis	Hora aula	444
LOTE 3			
06	Treinador de Karatê-dô de alto nível , profissional com formação superior em Educação Física e ampla experiência na modalidade, para atuação no	Hora aula	180





	planejamento, coordenação, execução e supervisão de aulas, treinamentos e atividades esportivas de Karatê-dô, no âmbito dos programas, projetos e ações desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude de Lebon Régis		
LOTE 4			
07	Treinador de Judô de alto nível , profissional com formação superior em Educação Física e habilitação legal para o exercício profissional, para atuação no planejamento, execução e acompanhamento de aulas e treinamentos de judô, no âmbito dos programas, projetos e ações desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude de Lebon Régis	Hora aula	72

Lote 1:

Considerando que o Lote 1 refere-se à prestação de serviços contínuos voltados à execução regular de atividades esportivas com crianças, adolescentes, adultos e idosos, essenciais à manutenção das políticas públicas municipais de esporte e à execução do projeto “Mais Esporte Mais Futuro, Inclusão e desenvolvimento em Lebon Régis”, prevê-se que o contrato decorrente da licitação possa ter sua vigência prorrogada, por interesse da Administração e mediante justificativa formal, por períodos sucessivos, observado o limite legal. Tal possibilidade encontra amparo nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação dos contratos de serviços contínuos, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, mantidas as condições contratuais e assegurada a compatibilidade com os preços de mercado, podendo a duração contratual atingir o prazo máximo de até 5 (cinco) anos. A prorrogação ficará condicionada à avaliação do desempenho da contratada, à necessidade administrativa, à disponibilidade orçamentária e ao interesse público devidamente motivado.

Item 01: Descrição do Serviço – Professor de Práticas Esportivas

Prestação de serviços técnicos especializados por **Professor de Práticas Esportivas**, profissional legalmente habilitado na área de Educação Física, com **inscrição ativa no Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina – CREF/SC**, para atuação no planejamento, organização, execução e acompanhamento de aulas, treinos e atividades





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



esportivas no âmbito dos programas, projetos e ações desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude de Lebon Régis.

A contratada deverá disponibilizar 5 (cinco) profissionais que atendam às especificações do item.

O profissional será responsável por ministrar aulas de **modalidades esportivas diversas**, individuais e coletivas, adaptadas às diferentes faixas etárias e perfis do público atendido, abrangendo **crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência ou necessidades especiais**, observando princípios pedagógicos, inclusivos, de segurança e de desenvolvimento físico, motor e social.

Atividades a serem desenvolvidas:

- Planejar e executar aulas e treinamentos esportivos conforme diretrizes técnicas e pedagógicas estabelecidas pela Secretaria Municipal;
- Desenvolver atividades de iniciação esportiva, esporte educacional e esporte de participação;
- Adequar metodologias, conteúdos e cargas de treinamento às características etárias, físicas e funcionais dos participantes;
- Promover a inclusão de pessoas com deficiência ou necessidades especiais, utilizando práticas esportivas adaptadas, quando necessário;
- Orientar os participantes quanto à correta execução dos movimentos, prevenção de lesões e práticas seguras de atividade física;
- Acompanhar e avaliar a evolução técnica, motora e comportamental dos alunos, registrando informações quando solicitado pela Administração;
- Zelar pela disciplina, integridade física e bem-estar dos participantes durante as atividades;
- Cumprir os horários, locais e cargas horárias previamente estabelecidos;
- Participar de reuniões, capacitações e ações de planejamento, quando convocado pela Secretaria.
- Acompanhamento de atletas em competições esportivas regionais;

Requisitos mínimos do profissional:

- Formação de nível superior em Educação Física (Licenciatura e/ou Bacharelado), conforme a natureza da atividade (Diploma de curso superior em Educação Física





(Licenciatura e/ou Bacharelado), emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC);

- Inscrição ativa e regular no Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina – CREF/SC (Certidão ou comprovante de inscrição ativa e regular no CREF/SC, emitido pelo Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina);
- Experiência comprovada ou compatível na condução de atividades esportivas com diferentes faixas etárias e públicos diversos (Declaração, atestado ou certidão de experiência profissional, emitida por instituição, entidade ou empregador, comprovando a condução de atividades esportivas com diferentes faixas etárias e públicos diversos, com indicação do período e das atividades desenvolvidas);
- Capacidade de atuação em atividades inclusivas e adaptadas;
- Disponibilidade para atuação conforme cronograma definido pela Administração Pública.

Forma de prestação dos serviços:

Os serviços serão prestados de forma presencial, em locais definidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude, tais como ginásios, quadras, campos, centros esportivos, espaços comunitários ou escolares, observadas as condições operacionais e de segurança.

Item 02: Auxiliares e Monitores Esportivos (Acadêmico de Educação Física)

Prestação de serviços de apoio técnico-pedagógico por acadêmico do curso de Educação Física, regularmente matriculado e cursando, no mínimo, a quinta fase, para atuação no auxílio ao planejamento, organização e execução de aulas, treinos e atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude de Lebon Régis.

A contratada deverá disponibilizar 5 (cinco) auxiliares que atendam às especificações do item.

O profissional atuará sob supervisão técnica de professor de Educação Física devidamente habilitado, colaborando na condução de atividades esportivas em modalidades diversas, destinadas a crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência ou necessidades especiais, observando diretrizes pedagógicas, normas de segurança e princípios de inclusão social.





Atividades a serem desenvolvidas:

- Auxiliar no planejamento e na execução de aulas e treinamentos esportivos, conforme orientações técnicas estabelecidas;
- Apoiar o desenvolvimento de atividades de iniciação esportiva, esporte educacional e esporte de participação;
- Colaborar na organização dos espaços, materiais e equipamentos esportivos;
- Auxiliar na orientação dos participantes quanto à execução correta dos exercícios e atividades propostas;
- Contribuir para a inclusão de pessoas com deficiência ou necessidades especiais, respeitando suas limitações e potencialidades;
- Apoiar o acompanhamento da evolução técnica, motora e comportamental dos alunos;
- Zelar pela segurança, integridade física e bem-estar dos participantes durante as atividades;
- Cumprir os horários, locais e cargas horárias definidos pela Administração;
- Participar de reuniões de alinhamento, capacitações e ações de planejamento, quando convocado.

Requisitos mínimos do profissional:

- Estar regularmente matriculado no curso de Educação Física, cursando, no mínimo, a quinta fase, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. (Apresentar comprovante de matrícula atualizado);
- Ter disponibilidade para atuação conforme cronograma definido pela Administração;
- Acompanhamento de atletas em competições esportivas regionais;
- Capacidade de trabalho em equipe e de atuação sob supervisão técnica;
- Compromisso com as normas, diretrizes pedagógicas e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude.

Forma de prestação dos serviços:

Os serviços serão prestados de forma presencial, em locais definidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude, tais como ginásios, quadras, campos, centros esportivos, espaços comunitários ou escolares, sempre sob supervisão de profissional habilitado.





Item 03: Prestação de serviços técnicos especializados por Instrutor de Dança, profissional com formação específica na área, para atuação no planejamento, organização, execução e acompanhamento de aulas e atividades de dança desenvolvidas no âmbito dos programas, projetos e ações da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude de Lebon Régis.

A contratada deverá disponibilizar 3 (três) instrutores que atendam às especificações do item.

O profissional será responsável por ministrar aulas de dança em suas diversas modalidades e estilos, adequadas às diferentes faixas etárias e perfis do público atendido, abrangendo crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência ou necessidades especiais, observando princípios pedagógicos, culturais, inclusivos e de segurança.

Atividades a serem desenvolvidas:

- Planejar e executar aulas de dança conforme diretrizes pedagógicas e culturais definidas pela Secretaria Municipal;
- Desenvolver atividades de iniciação, formação e aperfeiçoamento em dança, respeitando as características físicas, etárias e culturais dos participantes;
- Adaptar metodologias e práticas para inclusão de pessoas com deficiência ou necessidades especiais, quando aplicável;
- Orientar os alunos quanto à execução correta dos movimentos, postura corporal, ritmo e expressão corporal;
- Promover o desenvolvimento da coordenação motora, expressão artística, socialização e bem-estar dos participantes;
- Acompanhar e avaliar a evolução técnica, artística e comportamental dos alunos;
- Zelar pela disciplina, segurança e integridade física dos participantes durante as atividades;
- Cumprir os horários, locais e cargas horárias estabelecidos;
- Participar de reuniões, ensaios, apresentações, capacitações e ações de planejamento, quando convocado.
- Acompanhamento dos alunos em apresentações e competições regionais;





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



Requisitos mínimos do profissional:

- Curso de formação em Dança ou áreas correlatas, com carga horária compatível com as atividades a serem desenvolvidas (Certificado ou diploma de curso de formação em Dança ou área correlata, emitido por instituição reconhecida, constando a carga horária compatível com as atividades a serem desenvolvidas);
- Capacidade de atuação com diferentes faixas etárias e com pessoas com deficiência ou necessidades especiais;
- Disponibilidade para atuação conforme cronograma definido pela Administração Pública;
- Compromisso com as diretrizes pedagógicas, administrativas e culturais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude.

Forma de prestação dos serviços:

Os serviços serão prestados de forma presencial, em locais definidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude, tais como centros esportivos, ginásios, salas multiuso, espaços culturais ou comunitários, observadas as condições de segurança e adequação do ambiente.

Item 04: Prestação de serviços técnicos especializados por Instrutor de Artes Marciais, profissional com formação específica na modalidade de arte marcial a ser ministrada, para atuação no planejamento, organização, execução e acompanhamento de aulas e treinamentos voltados à prática de artes marciais, no âmbito dos programas, projetos e ações desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude de Lebon Régis.

A contratada deverá disponibilizar 4 (quatro) instrutores que atendam às especificações do item.

O profissional será responsável por ministrar aulas de artes marciais em suas respectivas modalidades, destinadas ao público em geral, contemplando faixas etárias diversas, observando princípios pedagógicos, disciplinares, de segurança, ética esportiva e desenvolvimento físico, motor e social dos participantes.

Atividades a serem desenvolvidas:

- Planejar e executar aulas e treinamentos de artes marciais conforme as diretrizes técnicas da modalidade e orientações da Secretaria Municipal;





- Desenvolver atividades de iniciação, formação e aperfeiçoamento técnico, respeitando os limites físicos, a idade e o nível de habilidade dos praticantes;
- Orientar os alunos quanto à execução correta das técnicas, fundamentos, posturas, golpes e movimentos próprios da modalidade;
- Aplicar práticas seguras, com foco na prevenção de lesões e no uso adequado de equipamentos de proteção, quando necessário;
- Promover valores inerentes às artes marciais, tais como disciplina, respeito, autocontrole, ética e convivência social;
- Adaptar metodologias e conteúdos para atender diferentes faixas etárias e níveis de condicionamento físico;
- Zelar pela segurança, integridade física e bem-estar dos participantes durante as aulas;
- Cumprir horários, locais e cargas horárias estabelecidos pela Administração;
- Participar de reuniões, capacitações e ações de planejamento, quando convocado.

Requisitos mínimos do profissional:

- Curso de formação específico na arte marcial que irá ministrar, com certificação reconhecida pela respectiva federação, confederação ou entidade representativa da modalidade (Certificado de curso de formação na arte marcial a ser ministrada, emitido ou reconhecido pela federação, confederação ou entidade representativa oficial da modalidade);
- Comprovação de experiência prévia na atuação como professor, instrutor ou treinador da modalidade (Declaração, atestado ou certidão de experiência profissional, emitida por instituição, entidade esportiva, federação, academia ou empregador, comprovando a atuação como professor, instrutor ou treinador da modalidade, com identificação do período e das atividades desenvolvidas);
- Capacidade de atuação com público de idades diversas;
- Disponibilidade para atuação conforme cronograma definido pela Administração Pública;
- Compromisso com as normas, diretrizes pedagógicas e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude.
- Acompanhamento de atletas em competições esportivas regionais;





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



Forma de prestação dos serviços:

Os serviços serão prestados de forma presencial, em locais definidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude, tais como ginásios, salas de treinamento, centros esportivos ou espaços comunitários adequados à prática da modalidade, observadas as condições de segurança e infraestrutura.

Lote 2:

Item 5: Prestação de serviços técnicos especializados por **Treinador de Tênis de Mesa de alto nível**, com formação superior em Educação Física e ampla experiência na modalidade, para atuação no planejamento, coordenação, execução e supervisão de treinamentos esportivos voltados à formação de atletas, desenvolvimento de talentos, rendimento esportivo e paradesporto, no âmbito dos projetos da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude de Lebon Régis em parceria com FESPORTE “Lebon Régis + Esporte” e “Além dos Limites: Talentos do Paradesporto de Lebon Régis”.

O profissional atuará de forma estratégica no desenvolvimento técnico, tático e esportivo de atletas de diferentes faixas etárias, com ênfase em programas de formação de base, preparação para competições oficiais e acompanhamento de atletas em nível estadual, nacional e internacional, incluindo atletas do paradesporto, observando diretrizes técnicas avançadas, metodologias modernas de treinamento e princípios de excelência esportiva.

Atividades a serem desenvolvidas:

- Planejar e executar programas estruturados de treinamento de tênis de mesa, abrangendo iniciação esportiva, formação de atletas, aperfeiçoamento técnico e alto rendimento;
- Atuar na identificação, desenvolvimento e acompanhamento de talentos esportivos, com foco em resultados progressivos e sustentáveis;
- Conduzir a preparação técnica, tática, física e mental de atletas, considerando objetivos competitivos e ciclos de treinamento;
- Desenvolver metodologias específicas para o paradesporto, promovendo a inclusão e o alto desempenho de atletas com deficiência;
- Orientar atletas quanto à execução avançada dos fundamentos técnicos, estratégias de jogo e tomada de decisão competitiva;





- Acompanhar e preparar atletas para participação em competições oficiais regionais, estaduais, nacionais e internacionais;
- Atuar como referência técnica, contribuindo para a capacitação de profissionais de apoio e professores vinculados aos projetos esportivos;
- Elaborar avaliações técnicas, relatórios de desempenho e planejamento estratégico quando solicitado pela Administração;
- Cumprir cronogramas, metas e cargas horárias estabelecidas pela Administração Pública;
- Participar de reuniões técnicas, ações de planejamento e atividades institucionais relacionadas ao desenvolvimento esportivo do município.

Requisitos mínimos do profissional:

- Formação superior em Educação Física (Licenciatura e/ou Bacharelado);
- Experiência comprovada e consolidada como treinador de tênis de mesa, incluindo atuação em alto rendimento e formação de atletas (Declaração, atestado ou certidão de experiência profissional, emitida por instituição, entidade esportiva, federação, academia ou empregador, comprovando a atuação como professor, instrutor ou treinador da modalidade, com identificação do período e das atividades desenvolvidas);
- Qualificação técnica específica na modalidade, com certificações emitidas por entidades reconhecidas, tais como federação internacional, confederação nacional ou federação estadual;
- Cursos de iniciação ao tênis de mesa, formação de atletas de tênis de mesa;
- Curso de alto rendimento de tênis de mesa;
- Vivência comprovada em competições oficiais de nível nacional e internacional, como atleta e/ou membro de comissão técnica (Certidão, declaração ou documento oficial, convocação, emitido por federação, confederação, entidade esportiva ou organizadora do evento, comprovando participação em competições oficiais de nível nacional e/ou internacional, como atleta e/ou integrante de comissão técnica);
- Experiência comprovada no desenvolvimento de atletas paralímpicos ou paradesportivos;
- Capacidade de atuação estratégica em programas de desenvolvimento esportivo de médio e longo prazo;





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



- Disponibilidade para atuação conforme cronograma definido pela Administração Pública;
- Compromisso com as diretrizes técnicas, pedagógicas e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude.

Forma de prestação dos serviços:

Os serviços serão prestados de forma presencial, em centros esportivos, ginásios e demais espaços adequados à prática do tênis de mesa, definidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude, incluindo acompanhamento em locais de competição e eventos esportivos, quando necessário, observadas as condições de logística, segurança e infraestrutura.

Lote 3:

Item 6: Prestação de serviços técnicos especializados por **Treinador de Karatê-dô de alto nível**, profissional com formação superior em Educação Física e ampla experiência na modalidade, para atuação no planejamento, coordenação, execução e supervisão de aulas, treinamentos e atividades esportivas de Karatê-dô, no âmbito do projeto “Lebon Régis + Esporte”, que será desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude de Lebon Régis em parceria com a FESPORTE.

O profissional atuará no desenvolvimento técnico, disciplinar e formativo de praticantes de **diferentes faixas etárias**, contemplando **crianças, adolescentes e adultos**, com foco na iniciação esportiva, formação cidadã, aperfeiçoamento técnico, rendimento esportivo e participação em competições oficiais, observando os princípios filosóficos, pedagógicos e éticos próprios das artes marciais.

Atividades a serem desenvolvidas:

- Planejar, executar e supervisionar aulas e treinamentos de Karatê-dô em seus diferentes níveis (iniciação, intermediário e avançado);
- Desenvolver programas de formação esportiva e educacional, promovendo valores como disciplina, respeito, autocontrole e cidadania;
- Atuar na formação técnica de praticantes e atletas, incluindo preparação para exames de graduação e competições oficiais;
- Coordenar e acompanhar atletas em eventos e competições regionais, estaduais e nacionais;





- Contribuir para o desenvolvimento de projetos esportivos e sociais vinculados à modalidade;
- Atuar como referência técnica na capacitação de instrutores, monitores e professores vinculados aos projetos esportivos;
- Acompanhar e avaliar a evolução técnica, comportamental e disciplinar dos alunos;
- Zelar pela segurança, integridade física e bem-estar dos praticantes durante as atividades;
- Cumprir cronogramas, cargas horárias e locais definidos pela Administração Pública;
- Participar de reuniões técnicas, ações de planejamento e atividades institucionais relacionadas ao esporte municipal.

Requisitos mínimos do profissional:

- Formação superior em Educação Física (Licenciatura e/ou Bacharelado);
- **Registro profissional ativo no Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina – CREF/SC;**
- Experiência comprovada e consolidada como treinador de karatê-dô, incluindo atuação em alto rendimento e formação de atletas (Declaração, atestado ou certidão de experiência profissional, emitida por instituição, entidade esportiva, federação, academia ou empregador, comprovando a atuação como professor, instrutor ou treinador da modalidade, com identificação do período e das atividades desenvolvidas);
- Graduação mínima de **Faixa Preta**, com titulação reconhecida por entidade oficial da modalidade (Certificado ou diploma de graduação mínima de Faixa Preta, emitido ou reconhecido por federação, confederação ou entidade oficial da modalidade);
- Possuir **graduação igual ou superior a 4º Dan**, emitida por federação ou confederação reconhecida;
- Experiência comprovada na **formação de atletas e instrutores**, bem como na condução de projetos esportivos e sociais (Declaração, atestado ou certidão de experiência profissional, emitida por entidade esportiva, instituição, federação ou órgão público, comprovando a formação de atletas e instrutores e a atuação na condução de projetos esportivos e sociais, com indicação do período e das atividades desenvolvidas);





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



- Vivência em competições oficiais de nível estadual, nacional e internacional, como atleta e/ou treinador;
- Capacidade de atuação com públicos de idades diversas;
- Disponibilidade para atuação conforme cronograma definido pela Administração Pública;
- Compromisso com as diretrizes técnicas, pedagógicas e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude.

Forma de prestação dos serviços:

Os serviços serão prestados de forma presencial, em ginásios, centros esportivos, salas de artes marciais ou espaços comunitários adequados à prática do Karatê-dô, definidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude, observadas as normas de segurança, infraestrutura e organização das atividades.

Lote 4:

Item 07: Prestação de serviços técnicos especializados por **Treinador de Judô de alto nível**, profissional com formação superior em Educação Física e habilitação legal para o exercício profissional, para atuação no planejamento, execução e acompanhamento de aulas e treinamentos de judô, no âmbito do projeto “Lebon Régis + Esporte”, que será desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude de Lebon Régis em parceria com a FESPORTE.

O profissional atuará prioritariamente na condução de aulas de judô voltadas à **iniciação esportiva, formação técnica e desenvolvimento esportivo**, destinadas a **atletas de rendimento**, observando rigorosamente os princípios técnicos, pedagógicos, disciplinares e de segurança próprios da modalidade.

Atividades a serem desenvolvidas:

- Planejar e ministrar aulas regulares de judô, estruturadas conforme níveis de aprendizagem e faixas etárias;
- Executar atividades de iniciação esportiva e aperfeiçoamento técnico, com ênfase nos fundamentos, quedas, imobilizações e técnicas básicas da modalidade;
- Orientar os praticantes quanto à correta execução das técnicas, respeitando limites físicos e normas de segurança;





- Promover a formação esportiva e cidadã, enfatizando valores inerentes ao judô, tais como disciplina, respeito e autocontrole;
- Acompanhar a evolução técnica e comportamental dos alunos;
- Preparar e acompanhar atletas em competições locais e regionais, quando demandado pela Administração;
- Zelar pela integridade física, disciplina e organização das turmas;
- Cumprir rigorosamente os horários, locais e cargas horárias estabelecidos.

Requisitos mínimos obrigatórios do profissional:

- **Formação superior em Educação Física (Bacharelado);**
- **Registro profissional ativo no Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina – CREF/SC;**
- **Graduação mínima de Faixa Preta em Judô**, com certificação emitida por federação ou confederação reconhecida;
- Experiência comprovada e consolidada como treinador de judô, incluindo atuação em alto rendimento e formação de atletas (Declaração, atestado ou certidão de experiência profissional, emitida por instituição, entidade esportiva, federação, academia ou empregador, comprovando a atuação como professor, instrutor ou treinador da modalidade, com identificação do período e das atividades desenvolvidas);
- **Histórico comprovado de atuação como atleta da modalidade**, com participação em competições oficiais (Certidão, declaração ou histórico esportivo oficial, emitido por federação, confederação, entidade esportiva ou organizadora de competições, comprovando a atuação como atleta da modalidade, **com** participação em competições oficiais);
- Capacidade comprovada de atuação com públicos de idades diversas;
- Disponibilidade para atuação presencial conforme cronograma definido pela Administração Pública.

Forma de prestação dos serviços:

Os serviços serão prestados de forma presencial, em espaços adequados à prática do judô, previamente definidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude, observadas as normas técnicas, de segurança e organização das atividades.





No levantamento de mercado realizado, foram identificadas três alternativas possíveis para atendimento da necessidade de prestação contínua de serviços esportivos no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude, as quais são analisadas a seguir:

Para o LOTE 01:

Alternativa 1: Contratação por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico (menor preço por lote)

Vantagens:

- Ampla concorrência e disputa objetiva de preços em ambiente eletrônico;
- Possibilidade de contratação por hora/aula, conforme prática consolidada de mercado;
- Maior transparência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa;
- Flexibilidade administrativa para gestão contratual, sem necessidade de criação de cargos;
- Adequação à natureza comum e padronizável dos serviços.

Desvantagens:

- Necessidade de planejamento prévio detalhado e gestão contratual contínua.

Alternativa 2: Provimento de cargos efetivos pela Administração Municipal

Vantagens:

- Estabilidade na execução das atividades;
- Formação de quadro próprio permanente de profissionais.

Desvantagens:

- Inexistência, no momento, de cargos de professores de Educação Física lotados na Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude;
- Necessidade de criação de cargos por lei específica, realização de concurso público e impacto permanente na despesa com pessoal;
- Incompatibilidade com a necessidade imediata e continuada dos serviços.





Alternativa 3: Parcerias institucionais ou convênios com entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos

Vantagens:

- Possibilidade de cooperação institucional e compartilhamento de recursos;
- Eventual redução de custos diretos em situações pontuais.

Desvantagens:

- Dependência de disponibilidade e interesse das entidades parceiras;
- Menor controle direto da Administração sobre a execução dos serviços;
- Limitações quanto à continuidade, padronização e abrangência das atividades;
- Inadequação para atendimento permanente e regular da demanda identificada.

Diante da análise das alternativas, verifica-se que a licitação na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento menor preço por lote, mostra-se a opção mais viável, eficiente e juridicamente adequada no momento, especialmente em razão da inexistência de cargos efetivos de professores de Educação Física lotados na Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude, da necessidade de atendimento imediato e contínuo das atividades esportivas e da ampla oferta de profissionais no mercado aptos a executar os serviços. Tal solução assegura competitividade, economicidade, transparência e adequada gestão dos recursos públicos, atendendo plenamente ao interesse público.

Para os LOTES 02, 03 e 04:

Para os itens 5, 6 e 7, verificou-se que se tratam de serviços com características técnicas específicas, diretamente vinculadas à execução dos projetos esportivos financiados pelo Programa de Incentivo ao Esporte (PIE), notadamente os projetos “**Lebon Régis + Esporte**” e “**Além dos Limites: Talentos do Paradesporto de Lebon Régis**”.

Tais itens demandam profissionais com qualificação técnica específica, experiência comprovada e capacidade de atuação em modalidades esportivas e, especialmente, no paradesporto, o que caracteriza objeto não padronizado e de mercado restrito, sobretudo no âmbito regional.

Diante desse cenário, constatou-se a **limitação de fontes públicas de pesquisa de preços**, razão pela qual foi necessária a adoção de **pesquisa direta com fornecedores**, em conformidade com as boas práticas previstas na Lei nº 14.133/2021 e orientações dos órgãos de controle.





No caso do item 5, a pesquisa apresentou maior complexidade, tendo em vista a dificuldade de localizar profissionais que atendessem integralmente ao descritivo técnico e que estivessem disponíveis para formalização de orçamento. Inicialmente, foram obtidos dois orçamentos junto a profissionais da área, bem como realizada consulta em plataforma eletrônica de pesquisa de preços (Portal Talski), onde foi identificado valor para serviço similar.

Contudo, a análise técnica demonstrou que o serviço localizado na plataforma não atendia integralmente aos requisitos do objeto, apresentando divergências quanto à qualificação profissional e escopo de atuação, resultando em valor significativamente discrepante em relação aos demais orçamentos. Assim, referido parâmetro foi desconsiderado, por não refletir a realidade do mercado específico do objeto, seguindo o recomendado em legislação vigente. Para confirmar tal discrepância tanto a pesquisa, quanto o item da ata de registro de preços encontrada encontra-se anexado ao relatório de pesquisa de preços, para que possa ser analisada e confirmada a discrepância de qualificação profissional.

Diante disso, procedeu-se à ampliação da busca de fornecedores fora da região, considerando a natureza especializada do serviço. No período compreendido entre o início da pesquisa (2025) e o mês de abril de 2026, foi possível obter terceiro orçamento válido de profissional qualificado que voltou a atuar na área e forneceu orçamento, permitindo a adequada composição do valor estimado.

Para os itens 6 e 7, igualmente, a pesquisa foi composta prioritariamente por orçamentos diretos com fornecedores, em razão da especificidade dos serviços e da limitação de parâmetros comparáveis em bases públicas.

Assim, a pesquisa de preços foi realizada com base em múltiplas fontes possíveis, priorizando valores compatíveis com o objeto e a realidade de mercado, com análise crítica dos dados coletados.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

<u>LOTE 01</u>					
Item	Material/Serviço	UND	Qtde.	Valor Unitário	Valor total





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



01	<p>Professor (a) de Práticas Esportivas</p> <ul style="list-style-type: none">• Formação de nível superior em Educação Física (Licenciatura e/ou Bacharelado), conforme a natureza da atividade (Diploma de curso superior em Educação Física (Licenciatura e/ou Bacharelado), emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC);• Profissional legalmente habilitado na área de Educação Física, com inscrição ativa no Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina – CREF/SC; <p>(A contratada deverá disponibilizar 5 (cinco) profissionais que atendam às especificações do item).</p>	Hora / Aula	5.000	R\$ 32,30	R\$ 161.500,00
02	<p>Auxiliares e Monitores esportivos</p> <ul style="list-style-type: none">• Estar regularmente matriculado no curso de Educação Física, cursando, no mínimo, a quinta fase, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. <p>(A contratada deverá disponibilizar 5 (cinco) profissionais que atendam às especificações do item).</p>	Hora / Aula	5.000	R\$ 28,37	R\$ 141.850,00
03	<p>Instrutor (a) / Professor (a) de Dança</p> <ul style="list-style-type: none">• Curso de formação em Dança ou áreas correlatas, com carga horária compatível com as atividades a serem desenvolvidas (Certificado ou diploma de curso de formação em Dança ou área correlata, emitido por instituição reconhecida, constando a carga horária compatível com as atividades a serem desenvolvidas). <p>(A contratada deverá disponibilizar 3 (três) profissionais que atendam às especificações do item).</p>	Hora / Aula	1.500	R\$ 34,68	R\$ 52.020,00
04	<p>Instrutor (a) / Professor (a) de Artes Marciais</p> <ul style="list-style-type: none">• Curso de formação específico na arte marcial que irá ministrar, com certificação reconhecida pela respectiva federação, confederação ou entidade representativa da modalidade;• Comprovação de experiência prévia na atuação como professor, instrutor ou treinador da modalidade (Declaração, atestado ou certidão de experiência profissional, emitida por instituição, entidade esportiva, federação, academia ou empregador, comprovando a atuação como professor, instrutor ou treinador da modalidade, com identificação do período e das atividades desenvolvidas).	Hora / Aula	900	R\$ 35,81	R\$ 32.229,00





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



(A contratada deverá disponibilizar **4 (quatro) profissionais** que atendam às especificações do item).

LOTE 02

“Lebon Régis + Esporte” e “Além dos Limites: Talentos do Paradesporto de Lebon Régis”

05	Treinador de Tênis de Mesa de alto nível , com formação superior em Educação Física e ampla experiência na modalidade, para atuação no planejamento, coordenação, execução e supervisão de treinamentos esportivos voltados à formação de atletas, desenvolvimento de talentos, rendimento esportivo e paradesporto, no âmbito dos programas, projetos e ações da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude de Lebon Régis <ul style="list-style-type: none">• Um único profissional	Hora / Aula	444	R\$187,33	R\$83.174,52
----	--	-------------	-----	-----------	--------------

LOTE 03

“Lebon Régis + Esporte”

06	Treinador de Karatê-dô de alto nível , profissional com formação superior em Educação Física e ampla experiência na modalidade, para atuação no planejamento, coordenação, execução e supervisão de aulas, treinamentos e atividades esportivas de Karatê-dô, no âmbito dos programas, projetos e ações desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude de Lebon Régis <ul style="list-style-type: none">• Um único profissional	Hora / Aula	180	R\$ 298,33	R\$ 53.699,40
----	---	-------------	-----	------------	---------------

LOTE 04

“Lebon Régis + Esporte”





07	Treinador de Judô de alto nível , profissional com formação superior em Educação Física e habilitação legal para o exercício profissional, para atuação no planejamento, execução e acompanhamento de aulas e treinamentos de judô, no âmbito dos programas, projetos e ações desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude de Lebon Régis <ul style="list-style-type: none">• Um único profissional	Hora / Aula	72	R\$ 197,22	R\$ 14.199,84
----	---	-------------	----	------------	---------------

A estimativa do valor da contratação é de **R\$538.672,76 (quinhentos e trinta e oito mil, seiscientos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)**.

O relatório de pesquisa de preços encontra-se anexo a este Estudo Técnico Preliminar, servindo o valor estimado como referência para julgamento por menor preço por lote, respeitando a competitividade e a economicidade do pregão eletrônico.

A metodologia de formação do valor estimado observou as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante a utilização de múltiplas fontes de pesquisa, com análise crítica dos preços coletados. Para fins de consolidação do valor estimado, adotou-se como parâmetro a média dos valores válidos obtidos, após a devida verificação de aderência ao objeto contratado. Foram desconsiderados os preços inexequíveis, inconsistentes ou incompatíveis com as especificações técnicas exigidas, especialmente aqueles oriundos de serviços similares que não atendiam integralmente aos requisitos do objeto, evitando distorções na estimativa. Tal procedimento visa assegurar a fidedignidade da pesquisa de preços, a compatibilidade com a realidade de mercado e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.

Registra-se que parte dos valores estimados para a presente contratação serão complementados mediante a utilização de recursos oriundos dos projetos previamente aprovados, observando-se rigorosamente os percentuais de aplicação e limites financeiros estabelecidos em cada instrumento de aprovação, garantindo a adequada compatibilização orçamentária e a conformidade com as normas vigentes.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





A solução proposta consiste na contratação de serviços contínuos de profissionais da área esportiva, mediante licitação na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento **menor preço por lote**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A adoção do pregão eletrônico mostra-se adequada em razão de os serviços apresentarem natureza comum, padrões objetivos de execução e possibilidade de definição clara da unidade de medida hora/aula, permitindo a comparação objetiva de preços em ambiente eletrônico.

A organização da contratação por lotes fundamenta-se na afinidade técnica e operacional dos serviços agrupados, visando assegurar execução integrada, eficiência administrativa, racionalização da gestão contratual e adequada fiscalização, sem prejuízo da competitividade. O modelo proposto possibilita ampla participação de licitantes, transparência no certame e seleção da proposta mais vantajosa, garantindo a continuidade das atividades esportivas desenvolvidas pelo Município e a adequada aplicação dos recursos públicos.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta admite o parcelamento da contratação por meio da organização dos serviços em lotes, considerando que as atividades a serem executadas abrangem modalidades esportivas distintas, com características técnicas, metodologias de treinamento, qualificações profissionais e demandas operacionais específicas, tais como tênis de mesa, judô, karatê-dô e demais práticas esportivas contempladas pelos projetos municipais. O parcelamento por lotes mostra-se tecnicamente recomendável e juridicamente pertinente, por permitir o agrupamento de serviços com afinidade técnica e operacional, possibilitando a contratação integrada de profissionais especializados por modalidade, assegurando maior qualidade na execução, alinhamento às exigências pedagógicas e esportivas e adequado aproveitamento dos recursos públicos. Ademais, a organização por lotes favorece a ampliação da competitividade, ao permitir a participação de licitantes aptos a atender integralmente cada lote, sem prejuízo da eficiência, da economicidade e da isonomia. Ressalta-se que tal parcelamento não configura fracionamento indevido de despesa, por decorrer da própria natureza dos serviços e do adequado planejamento da contratação, encontrando respaldo nos princípios da





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



vantajosidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021. O modelo adotado assegura, ainda, a realização das contratações conforme a demanda efetiva e o interesse público, garantindo a continuidade das atividades esportivas desenvolvidas pelo Município.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação da solução proposta, pretende-se assegurar a continuidade e a regularidade das atividades esportivas municipais, com a manutenção e ampliação dos programas e projetos em execução, garantindo atendimento qualificado à população.

Espera-se o aperfeiçoamento técnico e pedagógico das práticas esportivas ofertadas, a ampliação do acesso ao esporte, a identificação e o desenvolvimento de talentos, bem como o fortalecimento do esporte de rendimento e do paradesporto no município. Como resultado, busca-se a melhoria do desempenho esportivo dos atletas, o aumento da representatividade de Lebon Régis em competições regionais, estaduais e nacionais, e o fortalecimento do esporte como instrumento de inclusão social, formação cidadã e promoção da qualidade de vida.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da celebração do contrato, deverão ser adotadas as providências administrativas inerentes à realização do procedimento licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as boas práticas de planejamento da contratação pública, compreendendo a instauração e condução do pregão eletrônico, a verificação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária dos licitantes vencedores, a análise da habilitação técnica e profissional conforme os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, bem como a formalização dos atos administrativos necessários à contratação, com observância aos princípios da legalidade, isonomia, eficiência, transparência e interesse público.

XI- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES





Não há.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Os serviços possuem baixo impacto ambiental, restrito ao uso pontual de espaços esportivos já existentes, não havendo geração relevante de resíduos, consumo extraordinário de recursos naturais ou necessidade de licenciamento ambiental.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a adoção da licitação na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento menor preço por lote, mostra-se juridicamente adequada, tecnicamente viável e plenamente alinhada ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A solução proposta atende de forma eficiente às necessidades permanentes e continuadas da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude de Lebon Régis, assegurando a continuidade das políticas públicas esportivas, a ampliação do atendimento à população, a valorização do esporte educacional, do esporte de rendimento e do paradesporto, bem como a adequada execução dos projetos institucionais desenvolvidos em parceria com a FESPORTE.

Diante do exposto, conclui-se que a metodologia adotada para a formação dos preços estimados dos itens 5, 6 e 7 atende aos princípios da legalidade, economicidade, razoabilidade e vantajosidade, previstos na Lei nº 14.133/2021.

A utilização de pesquisa direta com fornecedores mostrou-se necessária e adequada, em razão da natureza especializada dos serviços e da restrição de mercado, não sendo possível a obtenção de parâmetros suficientes exclusivamente em fontes públicas.

A desconsideração de valor obtido em plataforma eletrônica, no caso do item 5, encontra-se tecnicamente justificada, tendo em vista a incompatibilidade com os requisitos do objeto, evitando distorções na estimativa de preços.

A ampliação da pesquisa para além da região meio-oeste catarinense e a obtenção de múltiplos orçamentos válidos conferem maior robustez, confiabilidade e





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



aderência à realidade de mercado, assegurando que o valor estimado seja exequível e compatível com os serviços a serem contratados.

Dessa forma, entende-se que a pesquisa de preços realizada é suficiente, idônea e apta a subsidiar a contratação, não havendo prejuízo à competitividade nem risco de sobrepreço ou inexequibilidade.

O pregão eletrônico garante ampla competitividade, transparência e isonomia, ao possibilitar a disputa objetiva de preços em ambiente eletrônico, com critérios claros e previamente definidos, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

Dessa forma, resta evidenciada a viabilidade técnica, jurídica e administrativa da contratação pretendida, estando o procedimento em plena conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público, razão pela qual manifesta-se favoravelmente à adoção do pregão eletrônico nos moldes propostos

ANEXOS

Em anexo Relatório de Pesquisa de Preços.

RESPONSÁVEIS

Ademilson Oliveira da Luz

Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Juventude

secretariaesporte@lebonregis.sc.gov.br

Lebon Régis, 16 de abril de 2026.

